

**SÚMULA 169ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

<b>DATA:</b>	22 de outubro de 2019	<b>HORÁRIO:</b>	Das 9h30min às 13h
<b>LOCAL:</b>	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS		

RELAÇÃO DE PRESENTES		
<b>PARTICIPANTES:</b>	Rui Mineiro	Coordenador
	Marcia Elizabeth Martins	Membro
	Maurício Zuchetti	Membro
<b>ASSESSORIA:</b>	Sabrina Lopes Ourique	Assessora da CED-CAU/RS
	Flávio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico

<b>I. Verificação de quórum</b>	
<b>Presenças</b>	Estão presentes os conselheiros acima nominados. Fica registrado que os Conselheiros Rodrigo Spinelli e Roberto Decó justificaram as suas ausências, motivo pelo qual foram convocados os Conselheiros Suplentes Maurício Zuchetti e Márcia Elizabeth Martins. Fica registrado que a Conselheira Roberta Krahe Edelweiss justificou sua ausência.

<b>II. Leitura e aprovação da súmula da 168ª Reunião Ordinária.</b>	
<b>Discussão</b>	A súmula da 168ª Reunião Ordinária foi lida e aprovada.
<b>Encaminhamento</b>	Publicar a súmula no Portal Transparência.

<b>I. Comunicações</b>	
<b>Responsáveis</b>	Não há.
<b>Comunicado</b>	Não há.

<b>II. Apresentação da pauta e extra pauta</b>	
<b>Inclusão</b>	Não há.
<b>Relator</b>	Não há.

<b>III. Ordem do dia</b>	
--------------------------	--

<b>1.</b>	<b>E-mail sobre oferta de Reserva Técnica</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relatores</b>	Membros
<b>Discussão</b>	A pauta foi invertida, de maneira a priorizar a análise dos processos. Em virtude do esgotamento do tempo da reunião, não foi possível discutir o tema.
<b>Encaminhamento</b>	Pautar para a próxima reunião.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique



<b>2.</b>	<b>Análise de processos</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relatora</b>	Rui Mineiro
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 505.595/2017: após análise, a comissão aprovou o relatório e voto apresentado pelo relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 117/2019.
<b>Encaminhamento</b>	Remeter os autos à apreciação do Plenário para julgamento.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Rui Mineiro
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 553.674/2017: após análise, a comissão aprovou o relatório e voto apresentado pelo relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 118/2019.
<b>Encaminhamento</b>	Remeter os autos à apreciação do Plenário para julgamento.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Rui Mineiro
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 614.273/2017: após análise, a comissão aprovou o relatório e voto apresentado pelo relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 119/2019.
<b>Encaminhamento</b>	Remeter os autos à apreciação do Plenário para julgamento.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Rui Mineiro
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 673.719/2018: após análise, a comissão aprovou o relatório e voto apresentado pelo relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 120/2019.
<b>Encaminhamento</b>	Remeter os autos à apreciação do Plenário para julgamento.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relatora</b>	Rui Mineiro
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 708.938/2018: após análise, a comissão aprovou o relatório e voto apresentado pelo relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 121/2019.
<b>Encaminhamento</b>	Remeter os autos à apreciação do Plenário para julgamento.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relatora</b>	Rui Mineiro



<b>Discussão</b>	Protocolo nº 487.641/2017: após analisar o Parecer Jurídico, o relator emitiu o despacho saneador, em que delimitou o cerne da questão e designou diligências.
<b>Encaminhamento</b>	Cumprir as diligências do Relator.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética.
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Maurício Zuchetti
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 832.742/2017: o relator emitiu o parecer de admissibilidade, em que propôs a admissão da denúncia para o denunciado A. D. J., indícios de infração ao inciso IX, do art. 18, da Lei nº 12.378/2010 e aos itens nºs 3.2.4, 3.2.6, 3.2.11, 3.2.12 e 3.2.13 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013, e a inadmissão da denúncia com relação a empresa denunciada A. A., E. C. e T. LTDA. A comissão aprovou o parecer de admissibilidade, e determinou a instauração do processo ético-disciplinar em que o profissional A. D. J. responde na qualidade de denunciado, além disso, aprovou a o não acatamento da denúncia com relação a empresa A. A., E. C. e T. LTDA por ausência de previsão legal em relação aos fatos denunciados.
<b>Encaminhamento</b>	Intimar o denunciado a apresentar defesa, juntar todas as provas que entender pertinente e, inclusive, indicar a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas; e Intimar o denunciante para, se interessado, apresentar demais elementos comprobatórios dos fatos, bem como para demonstrar seu interesse pela produção de prova testemunhal, arrolando testemunhas.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética.
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Maurício Zuchetti
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 676.897/2018: após analisar as considerações do denunciante e o parecer jurídico, o relator emitiu o relatório e voto acerca do recurso da inadmissão da denúncia, no qual sugeriu a manutenção da inadmissão da denúncia, uma vez que não foi preenchido o critério de admissibilidade previsto no inciso VI, § 1º, art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017. A comissão decidiu por manter a Deliberação CED-CAU/RS nº 032/2019 pela inadmissão da denúncia, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 125/2019.
<b>Encaminhamento</b>	Encaminhar o recurso ao Plenário do CAU/RS, que decidirá pela manutenção da decisão recorrida de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Márcia Elizabeth Martins



<b>Discussão</b>	Protocolo nº 807.012/2019: a relatora emitiu seu parecer de admissibilidade, em que opinou pela inadmissão da denúncia quanto a pessoa jurídica L. A. LTDA e sua exclusão do polo passivo, pois o objeto da denúncia não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 1º, da Resolução CAU/BR nº 154/2017, e propôs a admissão da denúncia e a instauração de processo ético-disciplinar para averiguar a conduta da profissional L. K., pois a denunciada aparentemente não seguiu as NBRs nºs 16.636-1, 16.636-2 e 16.280 no desenvolvimento de suas atividades técnicas pertinentes ao projeto de reforma objeto da denúncia, bem como deixou de observar regras do Código de Ética. Também foram consideradas as suas decisões de cunho técnico, a sua conduta no relacionamento contratual com os demais envolvidos na execução de seu projeto e a possível falta de projeto de estruturas metálicas e de RRT dessa atividade técnica e demais atividades realizadas. A comissão aprovou o parecer de admissibilidade da relatora, conforme a deliberação CED-CAU/RS nº 124/2019.
<b>Encaminhamento</b>	Intimar o denunciado a apresentar defesa, juntar todas as provas que entender pertinentes e, inclusive, indicar a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas; e Intimar o denunciante para, se interessado, apresentar demais elementos comprobatórios dos fatos, bem como para demonstrar seu interesse pela produção de prova testemunhal, arrolando testemunhas.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética.
<b>Fonte</b>	Membro
<b>Relator</b>	Maurício Zuchetti
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 257.333/2015: o relator apresentou a comissão seu relatório e voto fundamentado, no qual foram inseridas as considerações a respeito da regularidade processual, após analisado o Parecer Jurídico nº 006/2019. A comissão reiterou a aprovação, por unanimidade, o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator na forma da segunda versão do documento, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 123/2019.
<b>Encaminhamento</b>	Remeter os autos à apreciação do Plenário do Conselho para julgamento, nos termos da Resolução nº 143 do CAU/BR.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Rui Mineiro
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 969.177/2019: o coordenador recebeu a denúncia e se designou como relator. O relator analisou os requisitos da denúncia, emitiu diligências ao denunciante e solicitou a ciência ao denunciado, bem como a abertura de prazo para manifestação prévia.
<b>Encaminhamento</b>	Intimar as partes.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética.



<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Maurício Zuchetti
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 593.038/2017: o coordenador recebeu a denúncia na comissão e designou como relator o conselheiro Maurício Zuchetti. Em virtude do esgotamento do tempo da reunião, não foi possível analisar o processo.
<b>Encaminhamento</b>	Pautar na próxima reunião.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relatora</b>	Márcia Elizabeth Martins
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 941.076/2019: o coordenador recebeu a denúncia na comissão e designou como relatora a conselheira Márcia Elizabeth Martins. Em virtude do esgotamento do tempo da reunião, não foi possível analisar o processo.
<b>Encaminhamento</b>	Pautar na próxima reunião.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Maurício Zuchetti
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 940.900/2019: o coordenador recebeu a denúncia na comissão e designou como relator o conselheiro Maurício Zuchetti. Em virtude do esgotamento do tempo da reunião, não foi possível analisar o processo.
<b>Encaminhamento</b>	Pautar na próxima reunião.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Maurício Zuchetti
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 939.972/2019: o coordenador recebeu a denúncia na comissão e designou como relator o conselheiro Maurício Zuchetti. Em virtude do esgotamento do tempo da reunião, não foi possível analisar o processo.
<b>Encaminhamento</b>	Pautar na próxima reunião.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relatora</b>	Roberta Edelweiss
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 939.642/2019: em virtude da ausência da relatora, o processo deverá ser pautado para a próxima reunião.
<b>Encaminhamento</b>	Pautar na próxima reunião.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Roberta Edelweiss



<b>Discussão</b>	Protocolo nº 970.327/2019: o coordenador recebeu a denúncia e designou como relatora a conselheira Roberta Edelweiss.
<b>Encaminhamento</b>	Pautar para a próxima reunião.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Maurício Zuchetti
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 965.763/2019: o coordenador recebeu a denúncia na comissão e designou como relator o conselheiro Maurício Zuchetti. Em virtude do esgotamento do tempo da reunião, não foi possível analisar o processo.
<b>Encaminhamento</b>	Pautar na próxima reunião.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relatora</b>	Márcia Elizabeth Martins
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 971.336/2019: o coordenador recebeu a denúncia na comissão e designou como relatora a conselheira Márcia Elizabeth Martins. Em virtude do esgotamento do tempo da reunião, não foi possível analisar o processo.
<b>Encaminhamento</b>	Pautar na próxima reunião.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Roberta Edelweiss
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 976.216/2019: o coordenador recebeu a denúncia e designou como relatora a conselheira Roberta Edelweiss.
<b>Encaminhamento</b>	Pautar para a próxima reunião.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Rui Mineiro
<b>Discussão</b>	O coordenador emitiu o do termo de arquivamento dos seguintes protocolos: 412.866/2016, 508.283/2017 e 592.028/2017.
<b>Encaminhamento</b>	Arquivar os processos.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética.
	Síntese da movimentação de processos na 169ª Reunião Ordinária: Foram analisados e aprovados <b>06</b> (seis) relatórios e votos fundamentados, cujos processos serão encaminhados para julgamento pelo Plenário.  Foram realizados <b>02</b> (dois) juízos de admissibilidade, ambos pela admissão das denúncias.



A comissão analisou **01** (um) recurso da inadmissão, e deliberou pela manutenção da decisão e envio do recurso ao plenário do CAU/RS.

Foram recebidas **09** (nove) novas denúncias na comissão, dessas, uma teve diligências despachadas pelo relator e as demais serão analisadas na próxima reunião.

**Um** processo em fase de instrução teve o despacho saneador emitido.

Foram emitidos os termos de arquivamento de **03** (três) processos.

**Houve a movimentação de 22 (vinte e dois) processos na presente reunião.**

Estão em tramitação **131** (cento e trinta e um) processos. Abaixo está apresentado o quantitativo de processos com a discriminação de fases:

**Admissibilidade: 63** (sessenta e três) processos, sendo 02 (dois) processos para recebimento e designação de relator; 09 (nove) para análise dos requisitos da denúncia; 12 (doze) em trâmite de diligência às partes; 02 (dois) aguardando a data da audiência de conciliação; 01 (um) suspenso pelo período pactuado em acordo entre as partes; 30 (trinta) aguardando a emissão do parecer de admissibilidade e 07 (sete) em trâmite de recurso da inadmissão da denúncia.

**Instrução: 28** (vinte e oito) processos, sendo 14 (quatorze) em trâmite de defesa e complementação da denúncia; 04 (quatro) para audiência de instrução, 02 (dois) em trâmite de provas/alegações finais e 08 (oito) para elaboração do relatório e voto fundamentado.

**Julgamento: 13** (treze) processos.

**Recurso: 16** (dezesseis) processos.

**Execução: 05** (cinco) processos.

**Arquivamento: 04** (quatro) processos.

#### IV. Definição da pauta da próxima reunião

**1.** Análise de processos

**Fonte** Comissão



Conselheiro titular:

**RUI MINEIRO**  
Coordenador

Conselheiros suplentes:

**MAURICIO ZUCHETTI**  
Membro

**MARCIA ELIZABETH MARTINS**  
Membro

Assessoria da Comissão:

**SABRINA LOPES OURIQUE**  
Supervisora da Unidade de Ética

Assessoria Jurídica:

**FLAVIO SALAMONI BARROS SILVA**  
Assessor Jurídico